



www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.894/2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR AUXÍLIO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO SERRANO DE VELOCROSS NO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio para realização da 1ª Etapa do Campeonato Serrano de Velocross, a ser realizada nos dias 07 e 08 de março de 2026, na sede do Município de Protásio Alves - RS, organizada pelo Forasteiros Moto Grupo, entidade responsável pela promoção local do evento.

Art. 2º O auxílio de que trata o artigo 1º desta Lei consistirá em:

I - Execução gratuita de serviços de horas-máquinas, sem ônus para a entidade organizadora, com a utilização das máquinas e equipamentos do Município, até o limite de 60 (sessenta) horas-máquinas, para preparo da estrutura da pista onde ocorrerá o evento;

II - Suporte da Secretaria Municipal da Saúde para atendimento em eventuais necessidades nos dias do evento, incluindo pessoal, veículos e equipamentos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, 23 de fevereiro de 2026.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/____

Bruna Turani Dallacort
Secretária de Administração.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/02/2026

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais